



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 01/2017 – Proaes
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
BOLSA DE TUTORIA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme diretrizes do Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e da Lei de Cotas, nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, torna público aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior o presente edital para **seleção de tutores**, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na Educação Superior Federal e da Lei de Cotas, nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, cuja regulamentação determina que as universidades definam uma política de acolhimento aos estudantes cotistas de Cursos de Graduação, através de ações que:

- a) Acompanhem e orientem os estudantes cotistas no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- b) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- c) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- d) Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
- e) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar estudantes interessados em apoiar academicamente alunos que ingressaram pelo sistema de cotas nos **1º e 2º semestres letivo de 2016**, em cursos de graduação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2 Melhorar o desempenho dos estudantes assistidos, por meio da atenção personalizada e grupal.

3.3 Contribuir para a redução da taxa de evasão.

3.4 Estimular o senso de responsabilidade, de cooperação, a satisfação em ampliar conhecimentos e empenhos nas atividades acadêmicas aos estudantes cotistas e tutores.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser estudante do mesmo curso de graduação para o qual está concorrendo à vaga de tutor.

4.2 Ter cursado no mínimo 50% da carga horária do curso de Graduação, modalidade presencial, da Ufac, incluindo as disciplinas do 1º e 2º períodos ou suas equivalentes.

4.3 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo a outras atividades acadêmicas.

4.5 Caso o candidato selecionado possua outra bolsa financiada com recurso do PNAES (bolsas da Proaes e da Proex), Bolsa Permanência ou outra bolsa de cunho acadêmico com contrapartida que supere 12 (doze) horas semanais, terá que comprovar desistência da bolsa a qual está vinculado.

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1 A disponibilidade de vagas para tutores obedecerá o quantitativo de bolsistas Pró-Inclusão cadastrados por curso, de acordo com a seguinte regra:

- a) Até 10 bolsistas Pró-Inclusão – 1 Tutor
- b) De 11 a 25 bolsistas Pró-Inclusão – 2 Tutores
- c) Acima de 25 bolsistas Pró-Inclusão – 3 Tutores

5.2 Serão disponibilizadas 55 (cinquenta e cinco) bolsas distribuídas conforme a tabela abaixo:

RIO BRANCO

Curso	Turno	Vagas
Artes Cênicas: Teatro	Vespertino	01
Ciências Biológicas – Licenciatura	Matutino	01
Ciências Econômicas	Noturno	01
Ciências Sociais	Noturno	01
Direito	Noturno	01
Educação Física – Licenciatura	Matutino	01
Enfermagem	Integral	01
Engenharia Agrônômica	Integral	01
Engenharia Civil	Integral	01
Engenharia Elétrica	Integral	01
Engenharia Florestal	Integral	01
Filosofia	Noturno	01
Física	Vespertino	01
Geografia – Bacharelado	Vespertino	01
Geografia – Licenciatura	Matutino	02
História – Bacharelado	Vespertino	01
História – Licenciatura	Matutino	01
História – Licenciatura	Noturno	01
Jornalismo	Noturno	01
Letras/Espanhol e respectivas literaturas	Noturno	01
Letras/Francês e respectivas literaturas	Vespertino	01
Letras/Inglês e respectivas literaturas	Vespertino	02
Letras: Libras	Matutino	01
Letras/Português e respectivas literaturas	Vespertino	01
Matemática	Vespertino	01
Medicina	Integral	01
Medicina Veterinária	Integral	01
Música	Noturno	01
Nutrição	Integral	01
Pedagogia	Vespertino	02
Psicologia	Integral	02
Química	Matutino	02
Saúde Coletiva	Integral	01
Sistema de Informação	Matutino	01
TOTAL		39

CRUZEIRO DO SUL

Curso	Turno	Vagas
Ciências Biológicas – Bacharelado	Integral	02
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	01
Enfermagem	Integral	02
Engenharia Agrônômica	Integral	02
Engenharia Florestal	Integral	02

Letras – Espanhol	Vespertino	02
Letras – Inglês	Matutino	02
Letras – Português	Noturno	01
Pedagogia	Vespertino	02
TOTAL		16

5.3 O tutor selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será paga de **fevereiro a abril de 2017**, totalizando 3 (três) meses.

5.4 O ingresso do tutor selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetivadas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) e entrega da documentação descrita no item 7, nos dias **02, 03, 06 e 07 de fevereiro de 2017**, nos locais e horários abaixo descritos:

No Campus - Rio Branco: sala 13 do Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 7h30min às 19h30min.

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 12h e das 14h às 19h30min.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A documentação para efetivar a inscrição é:

Ficha de inscrição devidamente preenchida;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Declaração de matrícula no segundo semestre letivo de 2016;

Cópia do histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento (C.R.);

Dados bancários, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança).

7.2 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do estudante dar-se-á por ordem decrescente do valor do coeficiente apresentado no Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (C. R.);

8.2 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na

lista de espera e poderão ser convocados a qualquer tempo, durante a vigência do edital no caso de surgimento de vaga.

8.3 Em caso de empate, será classificado o estudante que estiver em período mais avançado do curso.

8.4 Persistindo o empate será classificado o estudante que tiver maior idade.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O edital com o resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia 14 de fevereiro de 2017.

9.2 O estudante poderá interpor recurso no dia 15 de fevereiro de 2017, nos locais e horários das inscrições.

9.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 17 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico www.ufac.br.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/LOCAL
Inscrições	02, 03, 06 e 07/02/2017
Resultado preliminar	14/02/2017
Recursos	15/02/2017
Resultado Final	17/02/2017
Assinatura do Termo de Compromisso – Rio Branco	20/02/2017 Sala 13 do Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, nos horários de 9h às 10h, 15h às 16h ou 18h30min às 19h30min.
Assinatura do Termo de Compromisso – Cruzeiro do Sul	20/02/2017 Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, – nos horários de 9h às 10h, 15h às 16h ou 18h30min às 19h30min.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento mensal da bolsa está condicionado ao desempenho das atividades relacionadas ao Programa de Tutoria.

11.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

11.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes)

11.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas e auxílios ofertados por esta Pró-reitoria.

12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

12.1. Elaborar e executar o plano de trabalho que será orientado e avaliado pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil – DDE.

12.2 Desenvolver atividades de apoio acadêmico ao grupo de estudo formado por estudantes que ingressaram pelo sistema de cotas no 1º ou 2º semestres letivos de 2016 e estão regularmente matriculados, modalidade presencial, nesta Ifes, priorizando o atendimento aos bolsistas Pró-Inclusão.

12.3 Participar das atividades desenvolvidas pela DDE.

12.4 Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a DDE.

12.5 Entregar relatório das atividades realizadas, no período **de 14 e 15 de cada mês**.

12.6 A não apresentação do relatório até o dia 15 de cada mês implicará automaticamente na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês. Caso a data ocorra em finais de semana ou feriados o relatório deverá ser entregue no próximo dia útil subsequente.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses, do disposto no subitem 12.6 deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa de Tutoria.

14.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

14.4 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

14.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer espécie.

14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

14.7 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, salas 06, 08, 09, 12, 13 e 15 e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil.

Rio Branco, AC, 02 de fevereiro de 2017.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



ANEXO I
EDITAL PROAES nº 01/2017
Bolsa Tutoria 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:
2.14 Foi Bolsista do Programa de Tutoria? () Sim () Não		

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)